

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.986, DE 2005

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores, Atendentes de Pedágio.

Autor: Deputado LEONARDO PICCIANI

Relatora: Deputada MANUELA D'ÁVILA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

A proposição em análise, de autoria do deputado Leonardo Picciani, visa estabelecer o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores que trabalham como Atendentes de Pedágio.

Apresentamos para discussão e votação, na reunião Ordinária de 26 de novembro deste ano, nosso parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.986, de 2005.

Submetido à apreciação do Plenário da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o parecer foi aprovado por unanimidade, com emenda que altera o art. 1º do projeto para assegurar a percepção do adicional de insalubridade a todos os trabalhadores em operação nas praças de pedágio, tendo em vista que todos estão submetidos aos malefícios causados pelos ruídos e pela emissão de gases tóxicos provocados pelos veículos.

Pelo exposto, nosso voto é pela **aprovação** do projeto de Lei nº 4.986, de 2005, com a Emenda Modificativa em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
Relatora

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**PROJETO DE LEI Nº 4.986, DE 2005**

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores, Atendentes de Pedágio.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurado a todos os trabalhadores em operação nas praças de pedágio a percepção do adicional de insalubridade."

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
Relatora